



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

O presente Estudo trata das informações técnicas básicas visando a contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Tendões, Conjuntos de Organizadores de Filas, para atender a demanda nas Eleições 2026 e o período de fechamento de cadastro eleitoral.

Chefes dos Cartórios Eleitorais das 5ª, 7ª, 8ª, 14ª, 16ª, 20ª, 21ª, 22ª, 26ª, 27ª, 29ª, 31ª, 34ª, 39ª, 45ª, 46ª, 48ª, 53ª e 55ª Zonas Eleitorais, do Fórum Eleitoral de Maceió, visto a necessidade de uma infraestrutura complementar para melhor abrigar eleitores, colaboradores e servidores da JE durante os períodos de final de cadastro de eleitorais e pleito geral de 2026.

**Tendões:** serão instalados nos locais indicados, para proporcionar acolhimento contra as intempéries para condições adequadas de trabalho e proporcionar ao eleitores abrigo adequado e maior conforto no(s) dia(s) de votação e no final de cadastro.

**Delimitadores de filas:** para melhor direcionamento e sinalização organizacional quanto as demandas dos eleitores no período de final de cadastramento e nos dias de pleito eleitoral e para criar seções no local onde será instalada a auditoria das eleições 2026.

### 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

#### LOA 2026 - ORÇAMENTO DE ELEIÇÕES

UA: SAPEV, atual SETRAN

Despesa Agregada 1: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS 1º TURNO

Despesa Agregada 2: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS 2º TURNO

Natureza da Despesa: 33.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Item de Despesa: LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO

Programado: 200.000,00 (por turno)

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

3.1. O fornecimento e instalação do material e ferramentas necessárias à montagem dos objetos do presente termo ficará a cargo da CONTRATADA, importante que seja previamente conhecido o local por foto ou in loco e, posteriormente desmontagem e retirada dos equipamentos, assim como a utilização de material complementar necessário aos trabalhos, como andaimes, equipamentos de proteção individual (EPI), entre outros, que correrão às expensas e serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.2. Os locais dos serviços deverão ser preversados pela CONTRATADA conforme foi encontrada assim como mantidos adequadamente limpos após sua execução;

3.3. Os serviços de mão de obra e transporte para deslocamento dos objetos locados deverão estar inclusos nos custos totais pela CONTRATADA;

3.4. Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela CONTRATADA, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as dos fabricantes dos materiais;

3.5. Os representantes das unidades solicitantes deverão estar antecipadamente cientes das entregas e instalações dos objetos em tela, assim como agendar dia e horário combinado entre a CONTRATADA, gestor e fiscal assim como dar condições e acompanhamento de um servidor da unidade solicitante local para o bom andamento das execuções;

3.6. Pela SEEA cabe a **gestão contratual**;

3.7. Pelas unidades solicitantes cabe a **fiscalização contratual** do início ao fim dos trabalhos desde a montagem até a desmontagem pela CONTRATADA.

#### **4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Os valores foram estimados de acordo com as informações fornecidas pelos requisitantes (chefes de cartório e ACAE) bem como baseado na demanda das eleições 2024, quanto aos conjuntos de organizadores de fila para as seções da auditoria instaladas no auditório da OAB e Fórum Eleitoral de Maceió.

#### **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Fornecedores e marcas do mercado especializado:

Realizando-se levantamentos no mercado especializado local, constatou-se que existem empresas atuando no ramo de atividade, cujos dados constam detalhados na tabela abaixo constam os dados de algumas empresas do ramo:

1 - PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS - (82) 999977174

2 - CONEXÃO MONTAGENS E EVENTOS - (82) 33254596

3 - RAZZON ESTRUTURAS - (82) 3223-7350

## **6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

À cargo da SEIC.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

Para o bom andamento dos serviços inerentes ao pleito 2026, os equipamentos a serem locados serão utilizados pelos servidores deste Regional como também pela a população local para melhor conforto e organização durante os períodos de finalização do cadastro eleitoral e durante as Eleições Gerais. Entretanto, elenca-se as unidades onde serão instalados os equipamentos: Fórum Eleitoral de Arapiraca, Auditório da OAB/AL (local onde se realizará a auditoria das eleições 2026) bem como em alguns municípios pertencentes às seguintes Zonas Eleitorais: 5ª, 7ª, 8ª, 14ª, 16ª, 20ª, 21ª, 22ª, 26ª, 27ª, 29ª, 31ª, 34ª, 39ª, 45ª, 46ª, 48ª, 53ª e 55ª. O atendimento desta demanda será específica e transitória. Justificativas individualizadas dos itens:

TENDAS E ORGANIZADORES DE FILA PARA O FÓRUM DE MACEIÓ - Proporcionar acolhimento e organização contra as intempéries para obtenção de condições adequadas de trabalho no Fórum Eleitoral da Capital;

TENDAS E ORGANIZADORES DE FILA PARA O FÓRUM DE ARAPIRACA E OUTROS CARTÓRIOS QUE SOLICITARAM - Proporcionar acolhimento e organização contra as intempéries aos eleitores durante o período de finalização de cadastro eleitoral;

TENDAS E ORGANIZADORES DE FILA PARA LOCAIS DE VOTAÇÃO NO INTERIOR DO ESTADO - Proporcionar proteção, acolhimento e organização aos eleitores no dia das eleições gerais 2026;

Especificações:

1-TENDAS- em lona branca, confeccionada em tecido sintético(lona vinílica), de espessura 0,49mm, opacidade 60, especial para coberturas, coberto com PVC laminado, pigmentado em ambas as faces, blackout (filtro solar), auto extingüível, em perfeito estado, sem marcas de mofo e fungos. Lona anti raios U.V e I.V, impermeável, antichama, com estrutura em colunas em aço galvanizado, medindo 3m de altura, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola.

2-- DELIMITADORES DE FILAS: COLUNAS - em aço inox, com altura 0,90 a 0,96 de altura em alumínio e 8 cm de diâmetro, cor natural; ENCABEÇAMENTO - com três ou quatro extremidades de encaixes e autoencaixes; FITAMENTO - retrátil de nylon com cassete em plástico, resistente, com mínimo de 5 a 7cm de largura e comprimento mínimo de 2,00 m e máximo de 3,00m, na cor preta, entre os pedestais; BASE DA COLUNA - redonda de 28 cm de diâmetro, em ferro fundido com proteção emborrachada para piso.

## **8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

O atendimento da demanda não deve se dar sob a forma parcelada, sob o risco de não acudirem interessados à prestação dos serviços.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Com a contratação pretende-se promover melhor conforto e organização durante os períodos de finalização do cadastro eleitoral e durante o pleito geral.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Inicialmente foi enviado e-mail para todos os cartórios e fóruns eleitorais questionando a necessidade, quantidade e locais onde seriam utilizadas tendas e delimitadores de filas. Foi questionado também os responsáveis pela Auditoria das Eleições sobre a necessidade de delimitadores de filas. A partir das respostas obtidas, elaborou-se planilhas com os indicativos de quantidade, local exato de instalação/montagem/entrega e o prazo/período de utilização.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Nas Eleições 2022 o TRE-AL lançou Termo de Referência nos mesmos moldes e o resultado obtido foi satisfatório, para o ano corrente, ampliou-se o objeto, incluindo o período de fechamento de cadastro de eleitores e ampliou o quantitativo de Zonas Eleitorais atendidas.

Nos mesmos moldes ocorreram as Eleições 2024. link 0000998-24.2024.6.02.8000

## 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

A locação de equipamentos é solução de menor impacto ambiental, que preserva o meio ambiente e permite que não haja aquisição de material a ser utilizado a cada 2 (dois) anos, reduzindo gastos com armanejamento e riscos de danos ao material. Na locação os materiais são novos ou poucos utilizados, com adequada montagem e manutenção.

## 13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Por todo exposto, as gestoras pugnam pela contratação de empresa(s) especializada(s) em Serviços de Locação de Tendões e de Conjuntos de Organizadores de Filas para atender a demanda nas Eleições 2026.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário**, em 03/03/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, Servidora Requisitada**, em 03/03/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1893637** e o código CRC **61D83E02**.

0004984-49.2025.6.02.8000

1893637v25